



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 015/2024:** DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE VALENTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO JOSÉ LÍDIO MOTA E SILVA.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 015,

de 24 de janeiro de 2024.

**Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, em razão do falecimento do José Lídio Mota e Silva.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Valente;

**CONSIDERANDO** que faleceu nesta quarta-feira, dia 24 de janeiro de 2024, o **senhor José Lídio Mota e Silva**.

**CONSIDERANDO** que o senhor **José Lídio Mota e Silva, conhecido popularmente como Zé Bodinho**, nasceu e sempre residiu neste município. Descendente de família tradicional e política, seu bisavô Possidônio Ramos fundou esta cidade, seu pai Lídio Mota Ramos foi vereador e o seu filho Gabriel Oliveira Mota foi vereador por 04 (quatro) legislaturas e presidiu a Câmara Legislativa desta cidade,

**CONSIDERANDO** que o senhor **José Lídio Mota e Silva** foi empresário no ramo de sisal e de supermercado por muitos anos, gerando centenas de empregos diretos e indiretos e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da economia de Valente.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público valentense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, Estado da Bahia, pelo falecimento do senhor o **José Lídio Mota e Silva (Zé Bodinho)**, ocorrido nesta quarta-feira, dia 24 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 24 de janeiro de 2024.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 24 de janeiro de 2024.

  
**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito